



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Junho, de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar o movimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 17 de dezembro de 2025.

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 212/2025: Leandro de Oliveira Inácio
Processo Administrativo Nº. 301803228/2025



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 17 de dezembro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 189/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.141/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301803228/2025.

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***